MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1021/2025

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Sobral nos dias 17 e 18 de abril de 2025, na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais e regimentais, principalmente as conferidas pelos arts.: 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 19, inciso II do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO o dia 11 de abril, Sexta-feira, ser realizada a tradicional procissão de Bom Jesus dos Passos na cidade de Sobral, pela Igreja Católica;

CONSIDERANDO o dia 17 de abril, Quinta-feira Santa, dia religioso que antecede a Paixão de Cristo, tradicionalmente vivenciado pela população sobralense através de celebrações religiosas;

CONSIDERANDO o dia 18 de abril, Sexta-feira da Paixão de Cristo, feriado religioso de âmbito nacional e municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Sobral os seguintes dias de abril de 2025:

I – Dia 11 de abril de 2025, a partir das 12 horas, em razão da Procissão do Bom Jesus dos Passos;

II - Dia 17 de abril de 2025, Quinta-feira Santa;

III – Dia 18 de abril de 2025, Sexta-feira da Paixão de Cristo, feriado nacional municipal.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de abril de 2025.

FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
PRESIDENTE